SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4252a - Edição Extraordinária

**Expediente 2023**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2023-2026**

Conselho Diretor

**Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)**

**Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

**1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

**Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA**

**1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**

Conselho Fiscal

**Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

**Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

**Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

**Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

**Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Suplente: RAISSA DA SILVA PAES**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

**Presidente: LAERTE GOMES**
**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral: Kleber Calistode Souza**
**Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado**
**Titular: Augusto Tunes Plaça**
**Titular: Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/arom.org.br**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.084, ARIQUEMES, 11 DE JUNHO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, VISANDO READEQUAÇÃO FÍS**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.084, ARIQUEMES, 11 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.997, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, visando readequação física e financeira do Programa 0020 Ariquemes Mais Cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura SEMTEC, e dá outras providências.*

**CARLA GONÇALVES REZENDE**, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 2.997, de 30 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029, especificamente na programação físico-financeira do Programa 0020 Ariquemes Mais Cultura, de responsabilidade da unidade executora 02.14 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura SEMTEC, com a finalidade de promover:

I Suplementação e readequação de metas financeiras do Programa;
II Adequação e suporte orçamentário para a execução física de ações governamentais decorrentes de convênio estadual;
III Compatibilização entre as peças de planejamento governamental de médio prazo e as leis orçamentárias do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. As alterações técnico-orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo encontram-se detalhadas nas planilhas e demonstrativos anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Ficam alteradas e acrescidas as Metas Financeiras das ações vinculadas ao Programa 0020 Ariquemes Mais Cultura para o exercício de 2026.

**Art. 3º** O suporte financeiro necessário para a cobertura das alterações previstas no art. 2º desta Lei decorrerá da abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.203.093,24 (um milhão, duzentos e três mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos), cuja origem de recursos fica assim discriminada:
I Excesso de Arrecadação: no valor de *R$ 1.106.193,24*, proveniente de repasse financeiro do Convênio Estadual celebrado com a Superintendência do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL;
II Anulação Parcial de Dotações: no valor de *R$ 96.900,00*, correspondente à alocação de contrapartida financeira municipal regulamentar.

**Art. 4º** Ficam preservadas as Metas Físicas e os indicadores de desempenho globais originalmente fixados para os programas da *Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura SEMTEC*, mantendo-se a consonância metodológica do planejamento plurianual.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 2.997/2025.

**Art. 6 º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 11 de junho de 2026, 138º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.
Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto De Lei 72 de 09/06/2026 (Id 4061499),Projeto de Lei 3811/26.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4065261** e o código verificador **EE848B63**.

**Publicado por:**
Bruno de Luca Soares Vieira
**Código Identificador:**3B618B58

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## LEI MUNICIPAL Nº 3.085, ARIQUEMES, 11 DE JUNHO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.203.093,24 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUAT

**LEI MUNICIPAL Nº 3.085, ARIQUEMES, 11 DE JUNHO DE 2026.**
**AUTORIA DO PODER *EXECUTIVO***

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.203.093,24(UM MILHÃO E DUZENTOS E TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**CARLA GONÇALVES REZENDE**, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 1.106.193,24 (um milhão, cento e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC, conforme abaixo distribuído:

| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC** | | | |
| **Projeto/Atividade: 1920-REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ ARIQUEMES E ARRAIÁ BOM FUTURO - CONVÊNIO SEJUCEL 2026** | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 02.14.13.392.0020.1920 | 3.3.90. | 1.106.193,24 |
| Fonte: 1.701-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POREXCESSO DE ARRECADAÇÃOPOR RECURSO VINCULADO** | | | **1.106.193,24** |

**Parágrafo Único -**O Excesso e Arrecadação por Recursos Vinculados é referenteao Recurso de Convênio SEJUCEL para atendimento à Proposta e Plano de Trabalho na realização do Arraiá Ariquemes coma fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

| **Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados** | **1.106.193,24** |
|---|---|
| Fonte de Recurso | |
| Fonte: 1.701-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. | 1.106.193,24 |

**Art. 2º**Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC, conforme abaixo distribuído:

| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC** | | | |
| **Projeto/Atividade: 1920-REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ ARIQUEMES E ARRAIÁ BOM FUTURO - CONVÊNIO SEJUCEL 2026** | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 02.14.13.392.0020.1920 | 3.3.90. | 96.900,00 |
| Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. | | | |
| **Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA** | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| ANULAÇÃO | 02.14.13.392.0020.2801 | 3.3.90. | -96.900,00 |
| Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | | **96.900,00** |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | | **-96.900,00** |

**Parágrafo Único -**A anulação de dotação da própria secretaria visando cobertura da contrapartida doConvênio SEJUCEL para atendimento à Proposta e Plano de Trabalho na realização do Arraiá Ariquemes coma fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

| **Anulação de Dotação** | **-96.900,00** |
|---|---|
| Fonte de Recurso | |
| 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. | -96.900,00 |

**Art. 3º**O Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

**Art. 4º**Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº12868/2026-Memorando 293 de 08/06/2026 (ID 4055348), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 11 de junho de 2026.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.
Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto de Lei 73 De 09/06/2026 (Id 4061507),Projeto de Lei 3812/2026.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4065289** e o código verificador **54D48706**.

**Publicado por:**
Bruno de Luca Soares Vieira
**Código Identificador:**7EEE5F25

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 156/2025.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 032/2026**
**SOLICITAÇÃO: Pregão 044/2025**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025**
**OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Locação de Banheiros Químicos - ARP nº 136/2025.**
**INTERESSADO: SEMCELT**
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**
09.001.27.813.0006.2.140 – Realização da EXPOFELIPE – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Empenhos: 1151/2026.
**Contratante:** Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
**Contratado(a)**: **LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 01.905.016/0001-06
**Valor Contratado: R$ 2.905,00 (Dois mil novecentos e cinco reais)**

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | EMPENHOS | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23646 | 9,00 | Ud | *Serviço de Locação de Banheiros Químicos individuais, portáteis em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2.10 m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, composto de todos os equipamentos acessórios e de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais* | 1151 | 285,00 | 2.565,00 |
| 22138 | 1,00 | Ud | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PCD, Banheiro químico para pessoas com deficiências: com montagem, manutenção/limpeza diária e 02 desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais. (Memória de Cálculo 1 und. x 1 Dia = 1 Diária). | 1151 | 340,00 | 340,00 |

***Total do Empenho R$ 2.905,00***
Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 156/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –***
Prefeito

Pela Contratada:
***WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO –***
Responsável Legal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**C6F7C7F8

